



PROGRAMA DE ESTÁGIO

INSTRUÇÕES BÁSICAS

(Nos termos da Lei 11788/08 e da Resolução 067/2011-CEG/CONSEPE)

DIVULGAÇÃO, CONSULTAS, CONTATOS E ENCAMINHAMENTOS, ATRAVÉS::

<proeg.ufam.edu.br/estagio>
estagioufam1@gmail.com

DA CHAMADA PÚBLICA

- 1) A iniciativa para firmar convênio de estágio deverá partir da própria organização (público ou privado) ou pela própria Ufam através de suas unidades acadêmicas (via diretores, chefes de departamentos, coordenadores de cursos, coordenadores de estágio);
- 2) Os interessados em se credenciar junto à Ufam deverão **consultar A CHAMADA PUBLICA** disponível permanentemente no endereço eletrônico <proeg.ufam.edu.br/estagio>, no propósito de viabilizar a concessão de estágio obrigatório e não obrigatório para estudantes dos cursos de Graduação desta Instituição de Ensino Superior, nos termos da Lei nº 11.788.
- 3) O envio dos **documentos preliminares** por email estagioufam1@gmail.com solicitados na Chamada Pública (**1. Formulário “Ficha Cadastral de Concedente de Estágio” preenchido; 2. Carta de Intenção; 3 Cópia de documento de identificação e do CPF do titular da concedente ou do representante legal, deste, acompanhado de documento que institui poderes (procuração, portaria) para assinatura de convênio com esta Instituição de Ensino; 4. Cópia do Estatuto ou Contrato Social registrado no Cartório competente e suas alterações ou documento equivalente; 5. Cópia de comprovante de inscrição e situação cadastral da empresa/instituição; 6. Declaração de que dispõe de profissionais com Nível de Educação Superior, na(s) área(s) de formação dos campos de estágios disponibilizados, com experiência para atuar como supervisores, orientando e acompanhando os estagiários**) só poderá ser feito após não restar **NENHUMA DÚVIDA** ou **QUESTIONAMENTO** sobre as minutas de Convênio, Plano de Trabalho e Termos de Compromisso de Estágio (obrigatório e não obrigatório) propostas pela Ufam;

DO CONVÊNIO E PLANO DE TRABALHO

- 4) Os **documentos preliminares** serão analisados e o resultado comunicado à entidade pelo email cadastrado informando se está credenciada ou não para continuar com o processo de firmação de convênio.
- 5) Estando APTA a entidade deverá encaminhar **FISICAMENTE** os documentos: **1)** Convênio, **2)**o Plano de Trabalho (duas vias cada) e os **3)** documentos preliminares ao endereço: UFAM-Universidade Federal do Amazonas-Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-Departamento de Programas Acadêmicos-Av. Gal Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000–Coroado I-Prédio Administrativo da Reitoria-Setor Norte-Manaus–Amazonas- Cep: 69077-

DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 4) Em relação ao Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório o mesmo deverá:
 - ser emitido (**3 vias**) e tramitado somente **APÓS** a assinatura do respectivo convênio de estágio e Plano de Trabalho, caso ainda não haja, e **ANTES** do início da vigência do estágio;
 - estar devidamente assinado pelo coordenador de curso ou de estágio e pelo aluno **ANTES** de ser protocolado no Departamento de Programas Acadêmicos-DPA/PROEG/UFAM;



OBS: NÃO SERÁ ASSINADO OS TCEs COM DATA DE VIGÊNCIA RETROATIVA À DATA DO PROTOCOLO DE ENTRADA NO DPA/PROEG.

DA VIGÊNCIA DO ESTÁGIO NO TERMO DE COMPROMISSO

5) Em relação ao **Estágio Não Obrigatório**, a **VIGÊNCIA INICIAL, prorrogável** em até 02 (dois) anos na mesma organização, estará condicionada ao desempenho acadêmico do aluno, verificado no Coeficiente de Rendimento do seu Histórico Escolar Analítico, atualizado à data da apresentação do TCE, nos seguintes termos:

- Aluno recém-ingresso (Calouro): **06 (seis) meses;**
- Aluno com coeficiente de rendimento a partir de 5,00 (cinco): **até 02 (dois) anos**

OBS: Em observância ao Artigo 20 da Resolução nº 067/2011-Ceg/Consep, **NÃO SERÁ CONCEDIDO Estágio Não Obrigatório** ao aluno que:

- Tenha o Coeficiente de Rendimento abaixo de 5,00;
- Não se encontrar matriculado em disciplinas quando da assinatura do TCE, exceto no recesso escolar, indo até o início do período da abertura das filas eletrônicas pelo SIE, estipulado no Calendário Acadêmico;
- Apresentar conflito de horário entre as suas horas de aula e as horas de Estágio;

Em relação ao **Estágio Obrigatório**, a duração é em conformidade com a carga horária exigida pela disciplina de estágio, a ser cumprida dentro do período letivo relativo do trâmite do TCE.